



Ministério da Educação

Universidade Federal do Cariri

Pró-reitoria de Extensão

EDITAL Nº 02/2022/PROEX/UFCA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiário(a) de nível superior, ciclo 2022. O estágio tem como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1 DAS VAGAS

1.1 Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Sub-Setor	Curso	Nº de Vagas de Ampla Concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência	Local
Coordenadoria de Políticas Extensionistas (CPEX)/PROEX	Direito	01	00	Campus Juazeiro
Núcleo de Dados	Sistemas de Informação/ Análise e desenvolvimento de sistemas / Engenharia de Software e Engenharia da Computação.	01	00	Campus Juazeiro
Núcleo de Apoio à Divulgação e à Difusão da Extensão/PROEX	* Marketing	*Cadastro de reserva. (CR)	01	Campus Juazeiro

* Os estudantes de Marketing concorrentes à vaga para ampla concorrência comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de inexistência de candidatos aprovados na lista de pessoas com deficiência.



1.2 DAS COTAS

1.2.1 Do total de vagas para estagiário na Universidade Federal do Cariri, 10 % (dez por cento) serão reservadas para os candidatos que se declararem deficientes, na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008.

1.2.2 O candidato deficiente deverá anexar, no ato da inscrição, sob pena de não ser beneficiado, a *autodeclaração disponível no Anexo II, como também o laudo médico, emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).*

1.2.3 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.

1.2.4 Caso não entregue o laudo médico, em conformidade com o item 1.2.2, o nome do candidato figurará apenas na lista geral.

1.2.5 Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.2.6 Não havendo aprovados que preencham a condição de pessoas com deficiência, a vaga reservada para pessoa com deficiência será revertida para a ampla concorrência.



2 DOS REQUISITOS

2.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado (a) e frequentando o curso de graduação estabelecido na tabela de vagas;
- b. Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- c. O candidato também deve atender aos requisitos do quadro abaixo, conforme a vaga à qual pretende concorrer:

Curso do candidato	Conhecimentos Necessários	Semestre exigido
Direito	Noções básicas de Direito Administrativo. (Princípios do Direito Administrativo, Competência, Atos Administrativos: Conceito e Classificação). Noções básicas de Direito Constitucional (Direito à Educação na Constituição Federal de 1988)	5º semestre em diante
Sistemas de Informação/ Análise e desenvolvimento de sistemas / Engenharia de Software e Engenharia da Computação	Conhecimentos básicos de Segurança da Informação. Uso de planilhas (Excel ou Google Planilhas). Estruturação de Dados e Organização de Arquivos, Domínio do Pacote Office, Noções da plataforma Even3.	2º Semestre em diante
Marketing	Conhecimento para auxiliar na formulação e execução de estratégias e ações de comunicação organizacional que contribuam para a promoção e o fortalecimento das ações de extensão universitária, tais como social media, produção de conteúdos audiovisuais, design, entre outras.	2º semestre em diante



3 DO ESTÁGIO

3.1 DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1.1 O estágio terá duração de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

3.1.2 O estudante deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta, conforme horários acordados com o(a) orientador(a).

3.2 VALOR DO ESTÁGIO

Valor do estágio	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1007,98

3.2.1 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

3.2.2 O valor do auxílio-transporte somente será pago caso haja deslocamento do estagiário para desenvolvimento presencial das atividades do estágio.

3.3 DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

3.3.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver as atividades de forma presencial nos dias e horários a serem especificados pela PROEX, em comum acordo com o candidato selecionado.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para seleção de estagiário, válida para o exercício 2022, será realizada via internet, através do endereço <https://forms.ufca.edu.br>, conforme datas previstas no cronograma de execução deste edital.

4.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário, além de anexar os seguintes documentos em formato PDF:

4.2.1 *Histórico acadêmico atualizado;*

4.2.2 *Carta de intenção:* o estudante deverá anexar, *em formato pdf*, uma Carta de Intenção através da qual discorrerá sobre o interesse em atuar como estagiário da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UFCA, bem como acerca de suas experiências acadêmicas e profissionais;

4.3 Somente considera-se efetuada a inscrição com o recebimento do e-mail automático gerado a partir do envio do formulário pela Plataforma Forms UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>).



5. DA SELEÇÃO

5.1 DA SELEÇÃO DA VAGA DE DIREITO

5.1.1 A seleção dos candidatos que concorrem a vaga de DIREITO acontecerá em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

5.1.2 1ª etapa (máximo 20 pontos): Análise do histórico acadêmico e da carta de intenção.

5.1.3 A(o) candidata(o) deverá anexar, na plataforma *forms*, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

I. **Histórico acadêmico atualizado, emitido por sua instituição de ensino de origem.** (*máximo 10 pontos*)

II. **Carta de intenção:** o estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, através da qual serão analisados: os motivos e os objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida (2,0 pontos), suas experiências acadêmicas e profissionais (3,0 pontos), correção gramatical, clareza, coesão/coerência do texto (2,0 pontos) e sua compreensão acerca da relação entre Extensão Universitária e Direito à Educação de qualidade no Brasil (3,0 pontos). (*máximo 10 pontos*).

5.1.4 O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>, conforme cronograma presente neste edital, oportunidade em que também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

5.1.5 A classificação final da primeira etapa será determinada pela soma das notas atribuídas ao histórico acadêmico e carta de intenção.

5.1.6 Após a realização da 1ª etapa os candidatos serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> sobre data e horário em que ocorrerá a entrevista.

5.1.7 2ª etapa: Entrevista (Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista).

5.1.8 Nesta etapa serão classificados até 15 vezes o número de vagas de cada curso, de acordo com a pontuação obtida.

Ademais, os candidatos devem seguir as orientações dispostas no item 6 deste edital, que dispõe orientações sobre a realização das entrevistas.

Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota da entrevista:

- a. Demonstração de domínio dos conteúdos necessários à vaga;
- b. Experiência no mercado de trabalho e Formação complementar (cursos, oficinas...);
- c. Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção.



5.2 DA SELEÇÃO DAS VAGAS DE MARKETING

5.2.1 A seleção dos candidatos que concorrem às vagas de Marketing acontecerá em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

1ª etapa: Análise do histórico escolar, da carta de intenção e do material de portfólio.

A(o) candidata(o) deverá anexar, na plataforma forms, no momento da inscrição, os seguintes anexos:

I. Histórico escolar atualizado: gerado pelo site da instituição de ensino superior de origem do candidato. *(máximo 10 pontos)*

II - Carta de intenção: o estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, com até 01 (uma lauda), que discorra sobre o tema: **Extensão e a importância da divulgação das ações da UFCA**, bem como do interesse em atuar como bolsista do Núcleo de Divulgação e Difusão da Extensão da Proex/UFCA, por meio do qual serão analisados os motivos e objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, ao perfil do estudante, suas experiências acadêmicas e profissionais *(máximo 10 pontos)*.

III - Material de Portfólio: conjunto ou lista de campanhas e ações de marketing (planejamento, promoção, divulgação, gestão de mídias sociais, entre outras) desenvolvidas e/ou produzidas pelo estudante em disciplinas e/ou práticas profissionais realizadas dentro ou fora do curso. *(máximo 10 pontos)*;

5.2.3 Ressalta-se que o material de Portfólio não deverá ser anexado à plataforma forms, mas necessariamente encaminhado ao e-mail do Núcleo de Divulgação (divulgacao.proex@ufca.edu.br), em mesmo período que consta da inscrição, sendo desclassificado caso não seja encaminhado.

5.2.4 Após o envio do e-mail, o estudante receberá um e-mail com resposta de confirmação de recebimento. Caso o estudante não receba resposta, deverá encaminhar novo e-mail pedindo a confirmação.

5.2.4 O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>, conforme cronograma presente neste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

5.2.5 A classificação final da primeira etapa será determinada pela **média das notas atribuídas** ao histórico acadêmico, carta de intenção e portfólio. Logo, *a nota final da primeira etapa será de 0 a 10 (Zero a Dez)*, sendo assim constituída: [(**Material de Portfólio + Carta de intenção + Histórico escolar**) / 3].

5.2.6 Na 1ª etapa serão classificados até 15 (quinze) candidatos para as entrevistas, considerando as maiores pontuações obtidas.

5.2.7 2ª etapa: Entrevista (Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista)



Após a realização da 1ª etapa os candidatos serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> sobre data e horário em que ocorrerá a entrevista.

5.2.8 Os candidatos devem seguir as orientações dispostas no item 6 deste edital, que dispõe orientações sobre a realização das entrevistas.

5.2.9 Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota da entrevista:

- a. Conhecimento acumulado a respeito do Marketing, incluindo experiências profissionais na área.;
- b. Formação complementar (cursos, oficinas...);
- c. Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

5.2.10 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção (máximo de 20 pontos).

5.2.11 Serão divulgadas duas listas de candidatos, sendo uma lista de candidatos referente a cota para pessoas com deficiência e outra lista de candidatos da ampla concorrência.

5.2.12 Em caso de inexistência de candidatos aprovados na lista da cota para pessoas com deficiência, serão convocados os candidatos da lista de ampla concorrência.

5.3 DA SELEÇÃO DAS VAGAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / ENGENHARIA DE SOFTWARE E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

5.3.1 A seleção dos candidatos que concorrem a vaga de Informática, acontecerão em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

1ª etapa: Análise do histórico escolar e da carta de intenção (máximo de 20 pontos).

A(o) candidata(o) deverá anexar, na plataforma forms, no momento da inscrição, os seguintes anexos:

I. **Histórico acadêmico atualizado**, emitido por sua instituição de ensino de origem. *(máximo 10 pontos)*.

II. **Carta de intenção**: o estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, através da qual serão analisados os objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, o perfil do estudante, suas experiências acadêmicas e profissionais. *(máximo 10 pontos)*.

5.3.2 O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>, conforme cronograma presente neste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

5.3.3 A classificação final da primeira etapa será determinada pela soma das notas atribuídas ao histórico acadêmico e carta de intenção.

5.3.4 Na 1ª etapa serão classificados até 15 (quinze) candidatos para as entrevistas, considerando as maiores pontuações obtidas.

5.3.5 2ª etapa: Entrevista (Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista).



Após a realização da 1ª etapa os candidatos serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> sobre data e horário em que ocorrerá a entrevista.

5.3.6 Os candidatos devem seguir as orientações dispostas no item 6 deste edital, que dispõe orientações sobre a realização das entrevistas.

5.3.7 Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota da entrevista:

- a. Experiência no mercado de trabalho;
- b. Formação complementar (cursos, oficinas...);
- c. Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

5.3.8 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS - ORIENTAÇÕES

6.1 Os candidatos aprovados para a entrevista serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> acerca da data e horário em que ocorrerá a entrevista.

6.2 A entrevista ocorrerá no formato remoto (on-line), sendo o contato com o estudante realizado por meio de qualquer meio de comunicação por vídeo, como chamada de vídeo pelo WhatsApp, Google Meet, dentre outros, a ser combinado com o estudante.

6.3 Destacamos ainda que para participar da entrevista os candidatos deverão utilizar um equipamento (computador, celular, tablet) com microfone e câmera, sendo de sua responsabilidade o pleno funcionamento do equipamento escolhido.

6.4 As entrevistas serão realizadas conforme período previsto no cronograma de atividades (item 9) deste processo seletivo.

6.5 Informações sobre links para as salas de entrevistas serão disponibilizadas posteriormente, através do link <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o resultado de qualquer fase da seleção poderá fazê-lo, no prazo determinado no Cronograma das etapas, item 9 (nove) deste edital, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo I), preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: ng.proex@ufca.edu.br, com o assunto "Recurso Seleção de estagiário PROEX 2022".

7.2 O julgamento da Comissão é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

8 DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO



8.1 Todos os atos de comunicação e documentos (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios>.

8.2 Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado deverá encaminhar, em formato pdf, todos documentos abaixo relacionados para o e-mail ng.proex@ufca.edu.br :

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Comprovante de matrícula;
- d. Cópia do cartão com informações bancárias (Conta-Corrente no nome do estudante);
- e. Plano de Atividades;
- f. Termo Compromisso de Estágio;
- g. Ficha de cadastro do estagiário;
- h. Termo de Exercício de Estágio.

8.3 Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados caso surja alguma vaga, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos deste edital.



9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	27/04/2022
Inscrição - Início	27/04/2022
Inscrição - Término	18/05/2022
Resultado da 1ª Fase	19/05/2022
Interposição de Recurso da 1ª Fase	19/05/2022
Resposta ao Recurso da 1ª Fase	20/05/2022
Convocação para a entrevista	20/05/2022
Realização das entrevistas	23/05/2022 e 24/05/2022
Resultado da entrevista	25/05/2022
Recurso do resultado da entrevista	26/05/2022
Resultado Final	27/05/2021
Entrega da documentação	30/05/2021 a 31/05/2021
Início das atividades	01/06/2021

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

10.2 Os(as) candidatos(as) serão admitidos até o limite de vagas constante deste Edital.

10.3 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).



10.4 A PROEX reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma de execução deste edital.

10.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX ou da UFCA, seja ainda por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento de novas vagas de estágio neste edital, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

10.8 Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

10.9 Caso alguma vaga desse processo seletivo não seja eventualmente preenchida, esta vaga poderá remanejada para a lista de classificados de outro curso desse mesmo edital ou ser objeto de um novo edital de seleção, não sendo obrigatória a manutenção da relação entre vaga e curso ofertado neste edital.

10.10 No caso de ocorrência de vaga por qualquer motivo, poderão ser convocados os candidatos classificáveis de outra seleção promovida pelas demais pró-reitorias da UFCA, respeitando-se a formação exigida da vaga original, ou ainda ocorrer uma nova seleção, a critério desta pró-reitoria.

CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária
Juazeiro do Norte do Norte – Ceará - CEP: 63048-080
(88) 3221-9286
E-mail: ng.proex@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte do Norte, 27 de abril de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Aparecida Lazzarin

Pró-Reitora de Extensão



ANEXO I

**RECURSO CONTRA RESULTADO
PROEX - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

CURSO:	MATRÍCULA:
NOME:	CPF:
Telefone:	E-mail:
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	

Juazeiro do Norte, XX de XX de XXXX.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição e possível contratação no processo seletivo de estágio da Universidade Federal do Cariri, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo: () negro (preto ou pardo)

() deficiente (anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar, como estagiário(a) da Universidade Federal do Cariri na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Juazeiro do Norte – CE, ____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO